



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS.
MANDADO ID Nº 0e6c3e7
PROCESSO Nº 0024628-85.2016.5.24.0006

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos ^{9h30} 28 dias do mês de Outubro de 2020, compareci à Rua Floriano Paulo Corrêa, 604, nesta cidade, onde compareci, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de Josimar Antonio Soares, contra Oliveira Benites Segurança Ltda- EPP para pagamento de R\$ 25.074,89(Vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizados até 31/03/2020 e aí sendo procedi à penhora, conforme abaixo:

- a) Lote de terreno sob número 14(quatorze) da Quadra número 24(vinte e quatro) do loteamento denominado Parque Jardim Nhanhá, nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, e área total de 360,00 metros quadrados, limitando se: frente, com a Travessa do Touro; fundos, com parte do lote 15; lado direito, com a Rua 04; e lado esquerdo, com o lote 13, conforme matrícula 98.997 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.
- b) Sobre o referido lote constatei a existência de 03 casas construídas em alvenaria, sendo que somente 01(uma) está averbada no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Campo Grande.
- c) Diante da constatação acima **avalio** o imóvel e as benfeitorias(edificações) sobre o mesmo em **R\$377.833,70(Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, nesta data e nas condições em que se encontram.

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.
Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2020.


JULIANA GOMES DE LIMA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

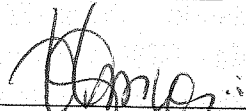
AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. Fortunato Benites Júnior, brasileiro, Divorciado, RG 001.167.651 SEJUSP/MS, CPF 970.298.851-87, Filiação, Eronides Oliveira Benites e Fortunato Benites, residente nesta Comarca, à Rua Floriano Paulo Corrêa, 604 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão do mesmo, sem a autorização do MM. Juiz Presidente, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Campo Grande-MS, 28 de Outubro de 2020


Juliana Gomes de Lima
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

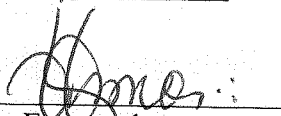

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que intimei o executado da penhora e avaliação referida no Auto em anexo, bem assim de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Campo Grande-MS, 28 de Outubro de 2020


Juliana Gomes de Lima
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Executado

